



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 03 de abril de 2020 - Edição Online nº 3558

DECRETO



DECRETO Nº 8.905, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e de conformidade com o §3º do Artigo 167 da Constituição Federal, Inciso III do Artigo 41 e o Artigo 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.887, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, e dá outras medidas correlatas.

Considerando que o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011, o qual cria o programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e repressão, denominado Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

Considerando que referido decreto permite aos entes federativos aderir ao programa, especialmente com o objetivo de receber insumos, materiais ou recursos financeiros complementares para o enfrentamento do COVID-19, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011;

Considerando os recursos recebidos da Câmara Municipal como devolução de duodécimos e que serão utilizados para combate ao COVID-19;

Considerando a Resolução SS-38 do Governo do Estado de São Paulo que dispõe sobre repasse Fundo a Fundo (Federal) financeiro para combate ao COVID-19;

Considerando as Emendas Parlamentares nº 36000.3110482/02-000, 36000.3080382/02-000, 36000.3123182/02-000 e 36000.3123192/02-000, que serão utilizadas para combate ao COVID-19.

Considerando a Resolução SS-41 que estabelece transferência de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, destinados às ações de saúde e enfrentamento do COVID-19;

Considerando as doações do Fundo Pecuniário e do Fundo Judiciário Estadual para combate ao COVID-19;

Considerando eventuais doações por parte do Governo Federal, Estadual e de particulares para combate ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 2.971.519,89 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde. A classificação orçamentária será:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 03 de abril de 2020 - Edição Online nº 3558

DECRETO



Guaratinguetá - SP

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2546 - Atendimento em Atenção Básica

Fonte de Recurso 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (306) R\$ 550.000,00

10.302.0014.2549 - Atendimento Médico em Especialidades

Fonte de Recurso 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (566) R\$ 668.584,00

Fonte de Recurso 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (567) R\$ 500.000,00

10.305.0014.2551 - Vigilância em Saúde

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (568) R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (569) R\$ 360.789,89

Fonte de Recurso 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (340) R\$ 442.146,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.